



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.362 de 24 de outubro de 1996.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), suplementar na seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

**ADMINISTRAÇÃO**  
1664 3000 - DESPESAS CORRENTE  
3100 - Despesa de Custeio  
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos  
3130.01-13070212.001 - Outros Serviços e Encargos  
3191-13040132.001 - F 6.8 ..... R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da redução da Dotação Orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

**SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO**  
4000 - DESPESA DE CAPITAL  
4100 - Investimentos  
4110.01-13764481.001 - Obras e Instalações  
- F.16.5..... R\$ 20.000,00


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de outubro de 1996.

O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete